



## NORMAS E CONDIÇÕES DE ACESSO



## NORMAS E CONDIÇÕES AYB

### **Artigo 1º** **Preâmbulo**

O Concurso de Ideias de Negócio 'Azeméis Youth Business' é uma iniciativa da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, em parceria com o CLDS 3G - Projeto TIME – Tempo de Incluir, Mudar e Empreender e a AECOIA - Associação Empresarial do Concelho de Oliveira de Azeméis, doravante denominados por “Organização”, de captação de ideias de negócio e para o desenvolvimento do espírito de iniciativa de natureza empreendedora, no concelho de Oliveira de Azeméis.

### **Artigo 2º** **Objetivo**

Este concurso pretende estimular a capacidade de iniciativa e criativa de empreendedores/as, para o desenvolvimento de ideias de negócio, visando a criação de empresas, de forte conteúdo de inovação de pequena escala, que contribuam no futuro para o crescimento da economia local, assumindo-se assim, como uma iniciativa de referência na região, na área do empreendedorismo.

### **Artigo 3º** **Júri**

A constituição do Júri será da responsabilidade da Organização e poderá contar com representantes de entidades públicas ou privadas, ou ainda personalidades do meio empresarial, académico ou da sociedade civil em geral, que pela sua atuação possam contribuir para o desenvolvimento dos projetos a concurso.

### **Artigo 4º** **Concorrentes**

Podem concorrer pessoas com mais de 18 anos, de forma individual ou em grupo (até 5 pessoas), bem como, micro e pequenas empresas legalmente constituídas há menos de 180 dias.

### **Artigo 5º** **Âmbito**

Serão consideradas elegíveis as ideias de negócio cujos/as promotores/as pretendam efetivamente desenvolver o projeto e que preencham os seguintes requisitos:

- A sede ou estabelecimento principal deverá localizar-se no concelho de Oliveira de Azeméis;
- As ideias deverão ser inovadoras, exequíveis e apresentar vantagens competitivas;
- As ideias deverão ser suscetíveis de dar origem ao aparecimento de um novo produto/serviço, de um novo mercado, ou de novas características e/ou atributos para o produto/serviço;
- As ideias que consubstanciam as candidaturas deverão ser originais;
- As ideias concorrentes validadas pela Comissão Técnica em edições anteriores do Concurso de Ideias de Negócio 'Azeméis Youth Business'.

### **Artigo 6º** **Prazo de candidatura**

1. Anualmente a Organização definirá a data de início de apresentação de candidaturas.

2. As candidaturas poderão ser apresentadas junto do Gabinete de Apoio ao Empresário da Câmara Municipal ou na Loja de Emprego e Empreendedorismo do Projeto TIME, por correio registado com aviso de receção, desde que o carimbo de entrada nos CTT não ultrapasse o prazo limite de apresentação de candidaturas, para Concurso AYB, A/c: GAE, Largo da República, 3720-240 oliveira de azeméis, ou através dos correios eletrónicos [gae@cm-oaz.pt](mailto:gae@cm-oaz.pt) e [lee@projetotime.org](mailto:lee@projetotime.org).
3. As candidaturas enviadas fora do prazo definido não serão admitidas.
4. Excecionalmente poderá haver lugar à abertura de uma 2ª fase de apresentação de candidaturas, caso a Organização entenda por conveniente.

### **Artigo 7º** **Formalização da candidatura**

1. Os/as concorrentes deverão apresentar as ideias a concurso em formulário próprio, que poderão solicitar diretamente junto da Organização ou por download do site da Câmara Municipal ([www.cm-oaz.pt](http://www.cm-oaz.pt)) e/ou Projeto TIME ([www.projetotime.org](http://www.projetotime.org)).
2. Constituem o processo de candidatura os seguintes documentos:
  - a) Formulário de candidatura devidamente preenchido (descrição do serviço/produto);
  - b) Curriculum Vitae e documento de identificação de todos/as os/as promotores/as da ideia/projeto;
  - c) Declaração de início de atividade no caso de ser uma empresa já constituída nos termos do Artigo 4º.
3. Cada promotor/a ou equipa só poderá apresentar uma ideia/projeto a concurso.
4. As candidaturas deverão ser subscritas por todos/as os/as promotores/as que assumirão assim responsabilidade conjunta pela candidatura.
5. No caso das equipas, deve ser indicado um/a promotor/a principal.
6. Caso os/as promotores/as da ideia assim entendam por conveniente poderão juntar elementos adicionais tais como: plano de negócios, vídeos, fotos, protótipos, folhetos ou outros documentos que possam ilustrar/demonstrar essa mesma ideia.

### **Artigo 8º** **Avaliação da candidatura**

1. As candidaturas ao 'Azeméis Youth Business' serão objeto de análise prévia por uma Comissão Técnica composta por elementos da Organização que verificará as condições formais de elegibilidade dos/as promotores/as e da/o ideia/projeto.
2. Sempre que da análise formal do processo resulte o incumprimento das regras previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º, a candidatura será excluída.
3. O Júri avaliará as ideias/projetos concorrentes validados pela Comissão Técnica, tendo em conta os seguintes critérios e pontuação (página seguinte)

**NORMAS E CONDIÇÕES AYB**

Critérios	Pontuação
Potencial de mercado	
Justificação da existência de mercado	(0-5)
Capacidade para avaliar a dimensão do mercado	(0-5)
Identificação das necessidades de mercado não satisfeitas	(0-5)
Qualidade da ideia	
Adequação da ideia ao mercado	(0-5)
Estratégia apresentada para aceder ao mercado potencial	(0-5)
Grau de inovação da ideia/projeto	(0-5)
Vantagens da ideia/projeto face à concorrência	(0-5)
Estrutura de financiamento e viabilidade da ideia/projeto	(0-5)
Capacidade de execução da ideia	
Qualidade da equipa (experiência e áreas de competência)	(0-5)
Comprometimento pessoal e financeiro da equipa	(0-5)

- Candidaturas que promovam a criação de circuitos de produção e/ou comercialização de produtos locais e ou regionais de modo a potenciar o território e a empregabilidade, serão majoradas em 5 pontos.
- Cada membro do Júri atribuirá a cada candidatura, na respetiva categoria, e para cada um dos critérios acima mencionados, uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos. A pontuação total de cada ideia/projeto será estabelecida através da soma das pontuações obtidas em cada um dos critérios.
- Em caso de empate, a decisão sobre a classificação das ideias/projetos caberá ao Presidente do Júri.
- Após a votação do Júri do concurso, a Organização selecionará e convidará, no mínimo, os 5 (cinco) concorrentes melhor classificados a apresentar as suas ideias de negócio na Sessão Final do Concurso. Tal apresentação terá duração não superior a 10 (dez) minutos e será efetuada em formato “elevator-pitch”, podendo os/as concorrentes usar equipamento de projeção multimédia disponível no local.
- A avaliação final das ideias/projetos na Sessão Final do Concurso far-se-á utilizando os mesmos critérios, pontuação e procedimentos descritos nos pontos anteriores.

**Artigo 9º  
Prémios**

- A ideia vencedora do Concurso de Ideias de Negócio “Azeméis Youth Business” terá direito ao seguinte prémio:
  - Atribuição do respetivo certificado a cada um dos concorrentes, como vencedor do Concurso de Ideias de Negócio “Azeméis Youth Business”;
  - Prémio monetário, no mínimo de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros), que serão pagos em duas fases:
    - 500€, até 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados.
    - O remanescente, mediante apresentação de comprovativos da constituição da empresa ou início de atividade no caso de empresários/as em nome individual, bem como documentos de despesa (fatura, fatura-recibo ou outros legalmente aceites) comprovativos do investimento necessário ao desenvolvimento da atividade, de um montante no mínimo

igual ao valor do prémio atribuído, na condição subjacente de terem sede ou estabelecimento principal com instalação física no concelho de Oliveira de Azeméis.

- Qualquer taxa ou impostos que nos termos legais aplicáveis incidam sobre os prémios referidos nos números anteriores são suportados pelos/as premiados/a.
- A ideia vencedora só poderá usufruir do prémio desde que inicie atividade até 12 (doze) meses após a data de divulgação dos resultados onde foi atribuído o respetivo prémio.
- No caso de, no máximo de 12 meses após a data de divulgação dos resultados, a ideia premiada não tenha dado lugar à constituição da atividade ou não sejam apresentados os comprovativos da implementação da mesma, o valor do prémio referido na b) do nº1 do presente artigo não será pago.
- Os/as promotores/as ficam obrigados a manterem atividade pelo período mínimo de 3 anos no concelho de Oliveira de Azeméis. Caso não se verifique este período de permanência da sede ou delegação no concelho, o valor do prémio atribuído deve ser integralmente devolvido.
- A todos/as os/as promotores/as será emitido um certificado de participação.
- A Organização, ouvido o Júri do concurso, reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prémios previstos, caso considere insuficiente o nível qualitativo das ideias/projetos apresentados.

**Artigo 10º  
Divulgação**

- A Organização informará os/as concorrentes sobre as decisões tomadas pelo júri nomeadamente a lista dos selecionados/as para a Sessão final do Concurso até 30 dias a contar da data limite de apresentação das candidaturas.
- A divulgação dos/as concorrentes premiados será feita na Sessão Final do Concurso, a ter lugar, em data e local a anunciar oportunamente pela Organização.

**Artigo 11º  
Disposições finais**

- A Organização do concurso garante a confidencialidade de todo o processo, bem como o anonimato dos/as concorrentes que não vierem a ser premiados.
- A Organização reserva-se ao direito de modificar o presente documento por motivos de força maior.
- A participação neste Concurso implica a aceitação das Normas e Condições de Acesso, sem possibilidade de reclamação quanto à seleção feita e seus resultados, que não podem dar lugar a contestação.

